

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 - CEP: 84.600-900**  
**União da Vitória - Paraná**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**CRENCIAMENTO DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO E ESPAÇO PARA OFICINAS**

**OBJETO:** Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nos Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentados a partir do dia **31/07/2025**, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo - Centro - União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

**PASTA Nº 01**



# **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

**Unidade Demandante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Descrição sucinta do objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

**Prioridade:** Baixa

**Tipo de Contratação:** Nova

**Data da conclusão da contratação:** 12 meses

**Data de Criação:** 08/07/2025

**Valor Total Estimado:** não se aplica

#### 1.1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### Recursos Orçamentário

Não serão utilizados recursos orçamentários

##### Tipo de Recursos

Não se aplica

##### Nome completo e número da matrícula funcional do responsável pelos orçamentos:

Não se aplica

##### Prazo de vigência/execução do contrato e/ou ARP

12 (doze) meses

##### Modalidade da Contratação

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

##### Nome completo de matrícula funcional do Fiscal do Contrato e/ou da ARP

Eneas Elton Soares – Coordenador de Atividades Culturais - Decreto nº 334/2025

##### Nome completo de matrícula funcional do Fiscal Substituto do Contrato e/ou da ARP

Marciel Borges – Coordenador de Industria, Comercio e Turismo – Decreto 38/2025

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade em questão refere-se ao chamamento público para credenciamento de artesãos e músicos do Município de União da Vitória para divulgação e comercialização de produtos artesanais e oficinas culturais.

### 3. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

  
ISRAEL CHECOZI FERREIRA  
Secretário Municipal de Cultura



**PARECER JURÍDICO DO EDITAL**  
**Chamada Pública**  
**Secretaria Municipal de Cultura e**  
**Turismo**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>



**PARECER JURÍDICO Nº 285/2025 (221/2025-DJ)**

**De:** Departamento Jurídico

**Para:** Departamento de Licitação

Veio a este departamento, para análise e posterior parecer, questionamento apresentado pelo Departamento de Licitação, em razão da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para abertura de Chamamento Público para Credenciamento de Artesão do Município de União da Vitória, para fins de comercialização da produção de artesanato e espaço para oficinas:

Previamente, é necessário mencionar que esta manifestação se trata de parecer de caráter opinativo, que tem como objetivo a análise da viabilidade jurídica da pretensão apresentada, mediante apreciação dos elementos presentes até este momento, e de auxiliar a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, de acordo com o artigo 53, § 1º, I e II, da Lei 14.133/2021.

Estabelecidas estas orientações introdutórias passo a análise da solicitação encaminhada.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>



O presente certame se refere ao Chamamento Público, possuindo regulamentação específica, conforme art. 37 da Constituição Federal e artigos 6º, XLIII, e 79, da Lei de Licitações – Lei 14.133/2021:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;*

*Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

*I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*

*II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;*

*III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.*

O Credenciamento é uma modalidade de inexigibilidade de licitação, segundo art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, que se destina as hipóteses de contratação que a Administração tenha interesse e possibilidade de aceitar todos aqueles que manifestem intuito em firmar vínculo e satisfaçam as condições exigidas no edital.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>



No entanto, quanto a documentação, destaca-se que todo processo de contratação pública deve compreender os elementos relacionados no artigo 18, da Lei 14.133/2021, que estabelece:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, a fim de verificar a legalidade do procedimento de credenciamento, é preciso que seja elaborado todos os documentos obrigatórios estabelecidos no artigo acima transcrito, destacando-se: documento de formalização de demanda, a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a justificativa para não realização da pesquisa mercadológica (caso trata-se de concessão de uso de espaço público de forma gratuita), o termo de referência, e a minuta do Edital e anexos, e minuta do termo de credenciamento.

Ressaltamos ainda que é imprescindível que todo processo licitatório seja acompanhado dos documentos obrigatórios elencados pela Lei nº 14.133, de 2021, e que a ausência desses documentos impossibilita a análise da legalidade do procedimento pelo Departamento Jurídico.

### Conclusão

Nesse sentido, recomendamos que os documentos acima relacionados sejam encaminhados pela Secretaria solicitante, inicialmente para o Departamento de



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>



Licitações, para prévia análise e posteriormente a este Departamento Jurídico para análise da viabilidade jurídica da pretensão apresentada.

Cumpre mencionar que o intuito deste parecer é apenas de orientar acerca dos aspectos legais do procedimento, sem adentrar o juízo de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, cabendo aos Gestores a análise desses aspectos, não sendo possível ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer.

União da Vitória/PR, 11 de julho de 2025.

  
**Júlia Aliot da Costa Ilkiu**  
Advogada do Município  
OAB/PR 56.487

Assunto **Parecer Jurídico CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS**  
De <licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br>  
Para <culturauva@yahoo.com.br>, Secretaria Municipal de Cultura <cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br>  
Data 11/07/2025 11:36

- 
- Parecer Jurídico CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS.pdf(~1,4 MB)
- 



Bom dia

Segue anexo o Parecer Jurídico para o CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS  
Aguardamos o retorno quanto as Documentações solicitadas no Parecer

--

---

**Favor confirmar o recebimento deste**  
**Departamento de Licitações - Prefeitura de União da Vitória - PR**  
**E-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)**  
**Tel.: 042 3521-1200**



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e/ou o Projeto Básico.

**Data da Elaboração: 30/07/2025**

**Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidor Marcos Renato Machado de Souza – Matrícula Funcional nº 991505838.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nos Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

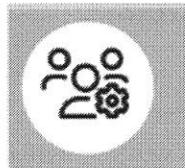


**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



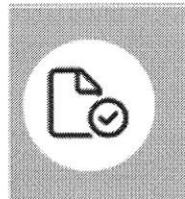
#### **Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente possui previsão no plano de contratações anual do Município.



#### **Equipe de Planejamento**

Israel Checozi Ferreira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.  
Servidor Marcos Renato Machado de Souza – Matrícula Funcional nº 991505838.



#### **Problema Resumido**

O Município enfrenta a necessidade de auxiliar de forma direta através da cessão de espaços públicos aos artesãos que residam e produzam artes manuais no Município de União da Vitória/PR.

## **INTRODUÇÃO**

Consoante orientações expressas do Tribunal de Contas da União, conforme artigo nº 18, inciso nº I, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Nesse sentido, destaca-se entre suas principais vantagens a identificação de custos e riscos relacionados à contratação, bem como das maneiras de minimizá-los, configurando-se uma fase primordial desse processo. Destarte, na elaboração deste ETP, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 40/2020 SG/ME, de 22 de maio de 2020 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, cujo estudo destina-se à análise técnica da viabilidade do **Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nos Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais.**

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Visto a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir:



- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014;
- Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, e legislação complementar aplicável;
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988;

Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento. O mesmo Diploma Legal prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar – ETP. Com isso, cabe a esse estudo orientar a futura contratação.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Proponente:** Município de União da Vitória/PR;

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**Secretário(a):** Israel Checozi Ferreira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

**Elaboração:** Marcos Renato Machado de Souza – Matrícula Funcional nº 991505838.

## 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município enfrenta a necessidade de auxiliar de forma direta através da cessão de espaços públicos aos artesãos que residam e produzam artes manuais no Município de União da Vitória.

A iniciativa de cessão de espaços públicos, visa também fomentar a produção cultural e difusão do trabalho realizado por artistas e artesãos do Município, tornando-se também uma fonte de renda permanente as famílias que tem o artesanato como renda.

A demanda pelo trabalho informal das artes manuais tem aumentado significativamente em todo o Brasil e cabe a gestão pública auxiliar de forma direta, sem oneração aos cofres públicos toda a classe artística do Município.

## 3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente proposta de chamamento é a cessão de espaços sem ônus e está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de União da Vitória/PR, por contribuir para o desenvolvimento econômico, artístico de social do Município.

## 4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da seleção:

- Artesão individual que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



- Associação de Artesãos com CNPJ.

O artesão e/ou produtor só poderão comercializar mercadorias de PRODUÇÃO PRÓPRIA e estejam autorizadas pela Comissão da Cultura e Turismo, sendo-lhe vetada a revenda de produtos de terceiros, sejam industriais, artesanatos manuais ou importados.

Não poderão participar, direta ou indiretamente, servidor público e seus cônjuges ou companheiros.

Após a inscrição, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de avaliação, encarregada de avaliar as fotos dos produtos de artes manuais, designada pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados;

Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de União da Vitória – [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) e, ainda fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR (Mural de Licitações).

A Comissão de Fiscalização responsável pela análise e seleção dos interessados será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. – Cargo: Secretário Municipal de Cultura - Israel Checozi Ferreira
- II. – Cargo: Assistente Social - Liamar Aparecida da Silva
- III. – Cargo: Diretor de Cultura - Silvio Roberto Bueno
- IV. – Cargo: Diretora de Turismo - Izabella Kurten Cavallin Abrahão

O processo de venda dos produtos ficará a critério dos artesãos, os quais poderão se organizar através de processo de revezamento ou outro, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

#### **Dos Critérios de Sustentabilidade:**

Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como ao que couber nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, para a contratação de serviços.

Da mesma forma, o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- III - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;



## 5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Serão disponibilizadas até 05 (cinco) salas para cessão de uso não onerosa, conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Cada sala será destinada a um proponente habilitado, podendo ser artesão individual ou associação/coletivo de artesãos.

A quantidade poderá ser ajustada conforme o número de inscrições válidas e a disponibilidade física dos espaços culturais indicados, resguardada a transparência e o interesse público.

## 6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Após a verificação do objeto, a Secretaria Municipal de Cultura, realizou o levantamento e foram considerados os seguintes elementos:

1. Consulta informal e prévia junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que mantém cadastro ativo de artesãos e coletivos culturais do município;
2. Participações anteriores em feiras, eventos e editais culturais locais, que demonstram uma demanda ativa e crescente por espaços fixos para atividades artesanais;
3. Solicitações espontâneas recebidas pela Secretaria, registradas nos últimos 12 meses, indicando a necessidade de estrutura física para produção e exposição de artesanato;
4. Diagnóstico cultural que aponta o artesanato como expressões culturais locais.

## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente Chamamento Público trata de credenciamento para cessão de uso não onerosa de espaços públicos culturais, não haverá transferência de recursos financeiros entre o Município de União da Vitória/PR e os proponentes credenciados.

Dessa forma, não há valor estimado de contratação, uma vez que a iniciativa não implica custos diretos para a Administração Pública Municipal.

A presente seleção possui natureza de fomento à cultura local, enquadrando-se como apoio institucional por meio da disponibilização de bens públicos para o desenvolvimento de atividades de interesse coletivo, conforme disposto neste edital.

## 8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente iniciativa tem como objetivo o credenciamento de artesãos, coletivos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso não onerosa em salas localizadas nos espaços culturais públicos: Barracões da Estação Ferroviária União e Cine Teatro Luz.

A solução consiste em promover o uso qualificado de espaços públicos atualmente disponíveis, com a finalidade de fomentar a produção, organização, exposição e comercialização de produtos



artesanais, contribuindo com a valorização da cultura local, o fortalecimento da economia criativa e o estímulo à organização social dos artesãos.

A seleção dos interessados será feita por meio de Chamamento Público, respeitando os princípios da transparência, impessoalidade, legalidade e interesse público. Os participantes habilitados terão responsabilidades e obrigações quanto à conservação e utilização adequada dos espaços.

A execução da iniciativa ficará a cargo da Secretaria, que será responsável pelo recebimento e análise documental, vistoria dos espaços, acompanhamento e eventuais renovações.

A presente solução atende a uma demanda cultural identificada junto à comunidade artística local, promove o aproveitamento de bens públicos ociosos e integra-se às diretrizes do Plano Municipal de Cultura e da política de fomento à economia criativa no município.

## 9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente solução não exige parcelamento adicional, uma vez que sua estrutura já prevê a disponibilização individualizada de salas distintas, as quais poderão ser ocupadas por proponentes diferentes, conforme critérios do edital de chamamento.

A forma adotada atende ao princípio da economicidade, respeita a capacidade física dos espaços disponíveis e possibilita ampla participação, viabilizando que tanto artesãos individuais quanto associações/coletivos possam ser contemplados de forma independente.

Portanto, a solução será tratada de forma unitária no processo de chamamento, mas sua execução será naturalmente fracionada, conforme a quantidade de propostas habilitadas e a disponibilidade das salas, não havendo justificativa técnica ou administrativa para novo parcelamento além do que já está proposto.

## 10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente iniciativa visa à valorização do artesanato local e à promoção da economia criativa em União da Vitória/PR. Os principais resultados esperados com a execução deste projeto incluem:

1. Fomento à produção artesanal local:
  - A disponibilização de espaços públicos para artesãos e associações permitirá a ampliação das atividades produtivas, facilitando a organização, criação e comercialização de produtos artesanais, contribuindo para o aumento da renda dos envolvidos.
2. Fortalecimento das associações e coletivos de artesãos:
  - O credenciamento possibilitará a criação ou ampliação da organização coletiva entre os artesãos, promovendo a união de esforços e recursos para melhor visibilidade e acesso a mercados locais e regionais.



3. Aumento da visibilidade e comercialização:
  - A cessão de espaços em pontos estratégicos (Barracões da Estação Ferroviária União e Cine Teatro Luz) irá atrair maior público para as atividades culturais e de comercialização de artesanato, gerando uma forte visibilidade para os produtos artesanais no município.
4. Desenvolvimento do turismo cultural:
  - O projeto tem potencial para atrair visitantes que busquem conhecer a cultura local, gerando um impacto positivo no turismo cultural e em negócios locais que se beneficiam dessa dinâmica.
5. Valorização e preservação do patrimônio cultural local:
  - A utilização dos espaços públicos para atividades culturais, como o artesanato, promove a preservação e valorização do patrimônio imaterial do município, fortalecendo a identidade cultural de União da Vitória.
6. Geração de emprego e renda:
  - Ao proporcionar aos artesãos um ambiente mais adequado para a comercialização de seus produtos, o projeto contribui para a geração de emprego e renda direta, além de potencializar o fortalecimento de cadeias produtivas locais.

Assim, a solução proposta está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, isonomia, legalidade e interesse público, proporcionando um modelo sustentável, transparente e vantajoso para o atendimento das demandas da secretaria.

## 11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências administrativas são as seguintes:

**Publicação do Edital de Chamamento Público:** O edital será amplamente divulgado para garantir que os interessados tenham ciência dos requisitos, prazos e critérios de habilitação e seleção.

**Recebimento e Análise de Documentação:** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederá ao recebimento dos envelopes, verificando a documentação apresentada pelos proponentes para garantir que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

**Classificação e Seleção dos Proponentes:** Após a análise da documentação, será realizada a classificação dos artesãos e associações, conforme os critérios definidos no edital.

**Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pelo acompanhamento da utilização dos espaços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e a correta aplicação dos espaços para as finalidades culturais e artesanais previstas.



## 12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente credenciamento teve como parâmetro o Edital de Chamamento Público conforme estipulado a seguir:

**PROAD nº 85/2023 (Chamada Pública nº 7/2023)**, Credenciamento de artesãos, com suas respectivas produções, para divulgação e comercialização de produtos artesanais no “ESPAÇO UNIÃO FEITO À MÃO” no Municípios de União da Vitória/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

## 13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>”

A Credenciada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da Lei nº 14.133/2021. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto.

## 14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DO CREDENCIAMENTO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento da Chamada Pública, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do presente Credenciamento no formato indicado.

## 15. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A cessão dos espaços será realizada mediante Chamada Pública para Credenciamento.

O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



## 16. DOS RESPONSÁVEIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do credenciamento e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

União da Vitória - PR, 30 de julho de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 Israel Checozi Ferreira Secretário Municipal de Cultura e Turismo	 Marcos Renato Machado de Souza Matrícula Funcional nº 991505838

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente	
<b>ARY CARNEIRO JUNIOR:168827259</b> 34 .....	Assinado de forma digital por ARY CARNEIRO JUNIOR:16882725934 Dados: 2025.07.30 13:04:36 :03:00.....
<b>ARY CARNEIRO JÚNIOR</b> Prefeito	



## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL



## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do credenciamento e dá outras providências.

Fica designado a servidor **Eneas Elton Soares** – Matrícula Funcional nº 991506133, para a fiscalização do credenciamento a ser firmado visando o ***Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nos Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais***, que representará a Secretaria perante ao credenciamento e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do credenciamento;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no credenciamento, visitando o local onde o credenciamento esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da credenciada para instruir possível procedimento de sanção do credenciamento;
- d) comunicar ao Gestor do credenciamento sobre o descumprimento, pela credenciada, de quaisquer das obrigações passíveis de aplicação de penalidades;
- e) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Marciel Borges** – Matrícula Funcional nº 991505871.

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ISRAEL CHECOZI FERREIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

  
\_\_\_\_\_  
**Eneas Elton Soares**  
Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

  
\_\_\_\_\_  
**Marciel Borges**  
Suplente



***EDITAL***  
**Chamada Pública nº 3/2025**  
**Secretaria Municipal de Cultura e**  
**Turismo**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**CRENCIAMENTO DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO E ESPAÇO PARA  
OFICINAS

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito, ARY CARNEIRO JÚNIOR, torna público, a todos os interessados, que pretende credenciar artesãos, com suas respectivas produções, para divulgação e comercialização de produtos artesanais, pelo período de 12 (doze) meses.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentados apartir do dia **31/07/2025**, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Pelo período de doze meses, contados de **31/07/2025 á 30/07/2026**, estarão abertas as inscrições para Credenciamento Público a todos os interessados que atendam as normas do presente edital.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória/PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-900 - Telefones (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

**e-mail:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**site:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) - **links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

**União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025.**  
**ARY CARNEIRO JÚNIOR**  
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

### CRENCIAMENTO DE ARTESÃOS - MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO E ESPAÇO PARA OFICINAS

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025</b> , com base na Lei nº 14.133/21 e, no que for aplicável e nas disposições previstas neste Edital e nos seus anexos, mediante as seguintes condições:	
<b>LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:</b>  Direto no Portal da Prefeitura de União da Vitória ( <a href="http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br">www.uniaodavitoria.pr.gov.br</a> ) ou no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Cruz Machado, nº 205 – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.  O presente edital estará fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória.	

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, ARY CARNEIRO JÚNIOR e, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o processo de credenciamento de interessados em participar do edital de ocupação dos Espaços Culturais, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

#### 1. OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nos Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais.

1.2. Os ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO tem por finalidade:

I – Incentivar a atividade artesanal, valorizando o artista e os produtos de arte manual;

II – Proporcionar polos de comercialização e socialização, estimulando a atividade cultural e econômica, com geração de trabalho e renda, principalmente;

III – Divulgar as atividades de artes manuais de forma a oportunizar novos negócios, objetivando a cultura como fonte de desenvolvimento econômico e turístico;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



## 2. DAS VAGAS E OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital até 05 (cinco) salas para proponentes que realizem artes manuais;

2.1.1. Caso a quantidade de vagas não seja preenchida, a Secretaria Municipal de Cultura, poderá, a seu critério, estabelecer novo prazo para suprir as vagas remanescentes.

2.1.2. Caso a quantidade de vagas não seja preenchida e constatada a ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos exigidos, a Secretaria Municipal de Cultura poderá conceder abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1. Artesão individual que tenha idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição;

3.1.2. Associação de Artesãos com CNPJ

3.2. O artesão e/ou produtor só poderão comercializar mercadorias de PRODUÇÃO PRÓPRIA e estejam autorizadas pela Comissão da Cultura, sendo-lhe vetada a revenda de produtos de terceiros, sejam industriais, artesanatos manuais ou importados.

3.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, servidor público e seus cônjuges ou companheiros.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado em se credenciar deverá protocolar no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no envelope lacrado, o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COM OS ANEXOS EXIGIDOS e os seguintes documentos:

4.1.1. Cédula de Identidade;

4.1.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (com a respectiva declaração de regularidade emitida no sítio:

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

4.1.3. Certidão Criminal que: Nada Consta (<http://www.tjpr.jus.br>)

4.1.4. Certidão Negativa Federal

(<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>)

4.1.5. Certidão Negativa Estadual

(<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>)

4.1.6. Certidão Negativa Municipal





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



([https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-498/contribuente/rel\\_cndcontribuinte.faces](https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-498/contribuente/rel_cndcontribuinte.faces))

4.1.7. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

4.1.8. Comprovante de residência recente (dos últimos três meses). No âmbito do Município de União da Vitória - Paraná, para todos os fins, a declaração de próprio punho do interessado suprirá a exigência do comprovante de residência, por força do disposto na Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008 c/c Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

4.1.9. O Termo de Compromisso (Anexos II);

4.1.10. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III);

4.1.11. Declaração de Relação de Parentesco (Anexo IV);

4.1.12. Declaração de Residência (Anexo V);

4.1.13. Declaração de Produção Própria (Anexo VI);

4.1.14. Portfólio do proponente contendo fotos das obras

4.1.15. Certificados, fotografias e postagem que comprovem experiência na área.

4.2. A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentados a partir do dia **31/07/2025**, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, nº 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

4.3. No período de **31/07/2025 à 30/07/2026**, estarão abertas as inscrições para Credenciamento Público a todos os interessados que atendam as normas do presente edital.

Etiqueta do Envelope:

À Comissão Especial de Cultura para Avaliação de Artes Manuais e Artesanato ARTESÃO  
CPF Nº:  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após a inscrição, conforme previsto no edital, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de avaliação, encarregada de avaliar as fotos dos produtos de artes manuais, designada pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



Municipal de Cultura, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados;

5.2. Do resultado da habilitação, é assegurado o direito de interposição de Recurso nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

5.3. Ao proponente, que tenha a intenção de recorrer da decisão da comissão de avaliação da documentação de habilitação, deverão apresentar um requerimento por escrito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de três dias úteis.

5.4. A Comissão de Avaliação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o prazo de recurso, para dar ciência ao resultado do julgamento à parte interessada.

5.5. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente.

5.6. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de União da Vitória – [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e, ainda fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR (Mural de Licitações).

5.7. A Comissão de Fiscalização responsável pela análise e seleção dos interessados será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. – Cargo: Secretário Municipal de Cultura; Israel Checozi Ferreira
- II. – Cargo: Assistente Social; Liamar Aparecida da Silva
- III. – Cargo: Diretor de Cultura; Silvio Roberto Bueno
- IV. – Cargo: Diretora de Turismo ; Izabella Kurten Cavallin Abrahão

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A supervisão e fiscalização ficarão a cargo da Comissão Especial de Cultura para Avaliação de Artes Manuais e Artesanato , que poderá solicitar o auxílio de outros servidores.

## 7. DA VENDA E DO ATENDIMENTO

7.1. O processo de venda dos produtos ficará a critério dos artesãos, os quais poderão se organizar através de processo de revezamento ou outro, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES SELECIONADOS

8.1. Os artesões participantes deverão realizar as atividades propostas conforme credenciamento, devendo manter a ordem, urbanidade, em observância à legislação aplicável.

8.1.1. Poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, a inclusão e/ou troca de





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



produtos, desde que autorizados e avaliados pela Comissão de Fiscalização, limitados a quantidade de 03 (três) por artesão.

- 8.1.2. Manter a organização e higiene do local e entorno, prezando pela boa apresentação e visualização, responsabilizando-se pela limpeza do espaço, materiais de expediente utilizados e jardinagem circundante.
- 8.1.3. Preparar e reformar o local e entorno quando necessário devendo ser autorizado previamente pela comissão especial de cultura.

8.2. As autorizações expedidas em favor dos artesãos participantes serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

8.3. Os artesãos participantes serão responsáveis por quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado que tenham dado causa, estando sujeitos ao pagamento da respectiva indenização.

8.4. Os selecionados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

8.5. Aos artesãos selecionados, para o bem da convivência entre todos, no ambiente de trabalho, devem contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, respeito, de ordem e organização.

8.6. Havendo reclamações ou registro de queixas dos demais artesãos participantes, a comissão especial de cultura poderá excluir do chamamento o participante citado em qualquer tempo.

8.7. Os espaços deverão permanecer abertos em horário comercial, ficando expressamente proibido que o artesão utilize o espaço para outros fins ou que mantenha suas atividades suspensas sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória.

## 9. DAS VEDAÇÕES

9.1. Aos artesãos participantes do evento é vedado:

- 9.1.1. Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou em desconformidade com a sua autorização.
- 9.1.2. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.
- 9.1.3. Permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo.
- 9.1.4. Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para exposição das mercadorias.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



- 9.1.5. Sub autorizar, ceder ou transferir parcial ou totalmente o objeto da autorização.
- 9.1.6. Difamar ou denegrir a imagem dos demais participantes do chamamento
- 9.1.7. Participar com mais de uma inscrição do presente chamamento
- 9.1.8. Manter o espaço fechado no horário comercial
- 9.1.9. Utilização de móveis, material de expediente, reformas e funcionários da da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias para executarem quaisquer serviços nos espaços culturais.
- 9.1.10. Participação dos Agentes Culturais em Editais de Fomento Cultural.



## 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenador do Projeto levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas apropriadamente com o nome do **Espaço Cultural**.

12.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.3. É de responsabilidade do artesão a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado

12.4. O ônus dos custos de produção, embalagem, transporte, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão.

12.5. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão segundo orientação de logística e estatuto interno do espaço.

12.6. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



12.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.8. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no Edital.

12.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital.

12.10. Havendo irregularidades neste instrumento entrem em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 3521-1200.

12.11. Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros municipais e/ou federais aos artesãos selecionados.

12.12. Não haverá cessão de mobiliário ou execução de reformas nos espaços cedidos.

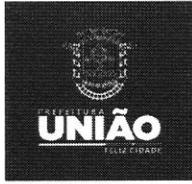
União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025

**Israel Checozi Ferreira**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

**ARY CARNEIRO**  
**JUNIOR:16882725**  
**934**

Assinado de forma digital por  
ARY CARNEIRO  
JUNIOR:16882725934  
Dados: 2025.07.30 13:04:16  
-03'00'

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I



### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'a' e 'b' da Lei nº. 14.133/2021).

1.1. Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nos Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais.

1.2. Dos Locais:

1.2.1. BARRACÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA:

- a) 01(uma) sala medindo 100,000m2 direcionada à Associação dos Artesãos de União da Vitória, pessoa jurídica.
- b) 01(uma) sala medindo 100,000m2 direcionada ao Espaço União Feito a mão, sendo para pessoas físicas ou jurídicas.
- c) 01(uma) sala medindo 30,000m2 direcionada à Oficinas e Vendas de Artesanatos.

1.2.2. CINE TEATRO LUZ:

- a) 01(uma) sala medindo 63,040 m2 direcionada à Oficina de Artesanato.
- b) 01(uma) sala medindo 48,590 m2 direcionada à Oficina de Músicas

1.3. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

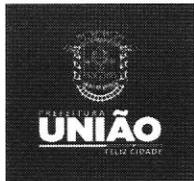
### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Poderão participar da seleção:

- 4.1.1. Artesão individual que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



4.1.2. Associação de Artesãos com CNPJ.

4.2. O artesão e/ou produtor só poderão comercializar mercadorias de PRODUÇÃO PRÓPRIA e estejam autorizadas pela Comissão da Cultura e Turismo, sendo-lhe vetada a revenda de produtos de terceiros, sejam industriais, artesanatos manuais ou importados.

4.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, servidor público e seus cônjuges ou companheiros.

4.4. Após a inscrição, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de avaliação, encarregada de avaliar as fotos dos produtos de artes manuais, designada pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados;

4.5. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de União da Vitória - [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) e, ainda fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR (Mural de Licitações).

4.6. A Comissão de Fiscalização responsável pela análise e seleção dos interessados será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- V. - Cargo: Secretário Municipal de Cultura - Israel Checozi Ferreira
- VI. - Cargo: Assistente Social - Liamar Aparecida da Silva
- VII. - Cargo: Diretor de Cultura - Silvio Roberto Bueno
- VIII. - Cargo: Diretora de Turismo - Izabella Kurten Cavallin Abrahão

4.7. O processo de venda dos produtos ficará a critério dos artesãos, os quais poderão se organizar através de processo de revezamento ou outro, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O interessado em se credenciar deverá protocolar, em envelope lacrado o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COM OS ANEXOS EXIGIDOS, no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, localizado no andar térreo no endereço da Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR - CEP 84.600-900.

5.2. Após a inscrição, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de avaliação, encarregada de avaliar as fotos dos produtos de artes manuais, designada pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Cultura, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados;

5.3. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Prefeitura



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



Municipal de União da Vitória/PR, [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e, ainda fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR (Mural de Licitações).

5.4. O processo de venda dos produtos ficará a critério dos artesãos, os quais poderão se organizar através de processo de revezamento ou outro, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

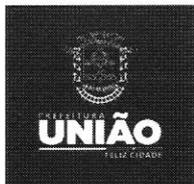
### 6.1. DA CREDENCIANTE

- 6.1.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Objeto.
- 6.1.2. Solicitar o reparo de eventuais serviços que não estejam de acordo com a solicitação.
- 6.1.3. Gerenciar o Objeto, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- 6.1.4. Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Objeto.
- 6.1.5. Fornecer à Credenciada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- 6.1.6. Arcar com as despesas de publicação dos extratos do Objeto.
- 6.1.7. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.1.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- 6.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.1.10. Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.1.11. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora do objeto desde que não haja impedimento legal para o ato.

### 6.2. DA CREDENCIADA

- 6.2.1. Os artesões participantes deverão realizar as atividades propostas conforme credenciamento, devendo manter a ordem, urbanidade, em observância à legislação aplicável.
- 6.2.2. Poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, a inclusão e/ou troca de produtos,





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



desde que autorizados e avaliados pela Comissão de Fiscalização, limitados a quantidade de 03 (três) por artesão.

**6.2.3.** Manter a organização e higiene do local e entorno, prezando pela boa apresentação e visualização, responsabilizando-se pela limpeza do espaço, materiais de expediente utilizados e jardinagem circundante.

**6.2.4.** Preparar e reformar o local e entorno quando necessário devendo ser autorizado previamente pela comissão especial de cultura.

**6.2.5.** As autorizações expedidas em favor dos artesãos participantes serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

**6.2.6.** Os artesãos participantes serão responsáveis por quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, e outros) e patrimônio privado que tenham dado causa, estando sujeitos ao pagamento da respectiva indenização.

**6.2.7.** Os selecionados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

**6.2.8.** Aos artesãos selecionados, para o bem da convivência entre todos, no ambiente de trabalho, devem contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, respeito, de ordem e organização.

**6.2.9.** Havendo reclamações ou registro de queixas dos demais artesãos participantes, a comissão especial de cultura poderá excluir do chamamento o participante citado em qualquer tempo.

**6.2.10.** Os espaços deverão permanecer abertos em horário comercial, ficando expressamente proibido que o artesão utilize o espaço para outros fins ou que mantenha suas atividades suspensas sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de União da Vitória.

## 7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Aos artesãos participantes do evento é vedado:

7.1.1. Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou em desconformidade com a sua autorização.

7.1.2. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.

7.1.3. Permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo.

7.1.4. Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para exposição das



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



mercadorias.

7.1.5. Sub autorizar, ceder ou transferir parcial ou totalmente o objeto da autorização.

7.1.6. Difamar ou denegrir a imagem dos demais participantes do chamamento

7.1.7. Participar com mais de uma inscrição do presente chamamento

7.1.8. Manter o espaço fechado no horário comercial

7.1.9. Utilização de móveis, material de expediente, reformas e funcionários da da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias para executarem quaisquer serviços nos espaços culturais.

7.1.10. Participação dos Agentes Culturais em Editais de Fomento Cultural.



## 8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A execução do Credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos.

**8.2.** O credenciado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo credenciante.

**8.3.** São indicados para fiscalização:

- **Gestor:** Israel Checozi Ferreira – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
- **Fiscal:** Eneas Elton Soares – Matrícula Funcional nº 991506133.
- **Fiscal Substituto:** Marciel Borges – Matrícula Funcional nº 991505871.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

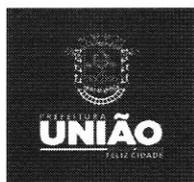
9.1. Não se aplica

### 9.2. Do Reajuste

9.2.1. Não se aplica

## 10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CREDENCIADO

10.1. A cessão dos espaços será realizada mediante Chamada Pública para Credenciamento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



## 10.2. DOCUMENTOS:

**10.2.1.** O interessado em se credenciar deverá protocolar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COM OS ANEXOS EXIGIDOS e os seguintes documentos:

**10.2.1.1.** Cédula de Identidade;

**10.2.1.2.** Cadastro de Pessoa Física - CPF, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (com a respectiva declaração de regularidade emitida no sítio: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp))

**10.2.1.1.** Certidão Criminal que: Nada Consta (<http://www.tjpr.jus.br>)

**10.2.1.1.** Certidão Negativa Federal  
(<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>)

**10.2.1.1.** Certidão Negativa Estadual  
(<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>)

**10.2.1.1.** Certidão Negativa Municipal  
([https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-498/contribuente/rel\\_cndcontribuente.faces](https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-498/contribuente/rel_cndcontribuente.faces))

**10.2.1.1.** Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

**10.2.1.1.** Comprovante de residência recente (dos últimos três meses). No âmbito do Município de União da Vitória - Paraná, para todos os fins, a declaração de próprio punho do interessado suprirá a exigência do comprovante de residência, por força do disposto na Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008 c/c Lei Federal nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**10.2.1.1.** O Termo de Compromisso (Anexos II);

**10.2.1.1.** Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III);

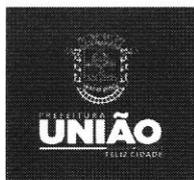
**10.2.1.1.** Declaração de Relação de Parentesco (Anexo IV);

**10.2.1.1.** Declaração de Residência (Anexo V);

**10.2.1.1.** Declaração de Produção Própria (Anexo VI);

**10.2.1.1.** Portfólio do proponente contendo fotos das obras

**10.2.1.1.** Certificados, fotografias e postagem que comprovem experiência na área.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



## 11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Considerando que o presente Chamamento Público trata de credenciamento para cessão de uso não onerosa de espaços públicos culturais, não haverá transferência de recursos financeiros entre o Município de União da Vitória/PR e os proponentes credenciados.

**11.1.** Dessa forma, não há valor estimado de contratação, uma vez que a iniciativa não implica custos diretos para a Administração Pública Municipal.

**11.2.** A presente seleção possui natureza de fomento à cultura local, enquadrando-se como apoio institucional por meio da disponibilização de bens públicos para o desenvolvimento de atividades de interesse coletivo, conforme disposto neste edital.

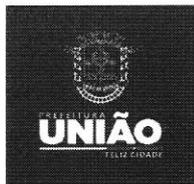
## 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Não se aplica.

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025

  
.....  
**Israel Checozi Ferreira**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



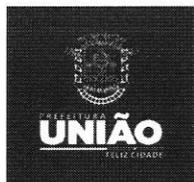
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



ANEXO A  
CREDENCIAMENTO DE ARTESÃO  
ESPAÇO UNIÃO FEITO À MÃO



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>1) Identificação do Empreendedor de Arte Manual</b>	
Nome do Empreendedor de Arte Manual:	
Telefone Celular/WhatsApp	
Endereço:	
Bairro:	CEP
Doc. Identificação	CPF
E-mail:	
<b>2) Identificação da(s) técnica(s) utilizadas:</b>	
<input type="checkbox"/> Costura Criativa <input type="checkbox"/> Artes plásticas <input type="checkbox"/> Origami/Kirigami	
<input type="checkbox"/> Vidro <input type="checkbox"/> Mosaico	
<input type="checkbox"/> Couro <input type="checkbox"/> Crochê/tricô	
<input type="checkbox"/> Cerâmica <input type="checkbox"/> Patchwork	
<input type="checkbox"/> Cartonagem <input type="checkbox"/> Artesanato sustentável	
<input type="checkbox"/> Bijuteria <input type="checkbox"/> Madeira/MDF	
<input type="checkbox"/> Outro, especificar:	
<input type="checkbox"/> Produto alimentício, especificar:	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
Edital Credenciamento nº



Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção no Espaço União Feito à Mão, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, e serão comercializadas segundo as orientações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento.
3. Não há ônus à Secretaria Municipal de Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria Municipal de Cultura, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças de artes manuais descritas na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

---

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**



Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria Municipal de Cultura do Município de União da Vitória/PR divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as artes manuais disponibilizadas no “Espaço União Feito à Mão”, assim como as fotos dos artesões envolvidos, fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria \_\_\_\_\_, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)  
(Número do registro civil/RG)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



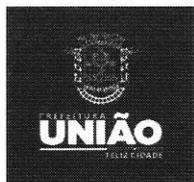
#### ANEXO IV DECLARAÇÃO



Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a), portador(a) do RG  
Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_/ \_/ \_-, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de  
comprovação junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória, que não possuo relação de  
parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com  
servidor/empregado ocupante de cargo em comissão ou de confiança no âmbito da  
Administração Pública Distrital Direta e Indireta, compreendendo as Autarquias,  
Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)  
(Número do registro civil/RG)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a), portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória que sou residente e domiciliado(a) no Município de União da Vitória, (Rua/Avenida), nº (número) - (bairro), Cep (informar) na cidade de (município) - (UF).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)  
(Número do registro civil/RG)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a), portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_/\_\_/\_\_-\_\_, declaro para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória, que os produtos que pretendo expor para venda no "ESPAÇO UNIÃO FEITO À MÃO" são oriundos de produção própria.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)  
(Número do registro civil/RG)



**PUBLICAÇÃO DA  
CHAMADA PÚBLICA**



Precisando de mais  
**visualizações?**

Anuncie aqui.  
42 3524 - 2363

**PUB.LEGAL**

Quinta-Feira, 31 de Julho de 2025 Ed- 5411

O IGUASSÚ

**07**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 46/2025  
UASG: 987937**

O Município de União da Vitória – PR, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO DO EDITAL, em atenção à impugnação apresentada pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.375.370/0001-62, ao Edital de Licitação em epígrafe.

Considerando a necessidade da exigência para qualificação técnica pertinente, e com o intuito de garantir a legalidade e a competitividade do certame, fica reificado o Termo de Referência – Anexo I do Edital, nos seguintes termos:

- I – Inclusão de Exigência de Documentos de Habilitação – Qualificação Técnica;
- II – Alteração do Prazo de Entrega dos Itens: (Item 5.2)

Aplica-se a presente RETIFICAÇÃO ao TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I que integra o PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025.

Ficam inalterados os demais itens do edital e seus anexos, permanecendo a data de abertura estabelecida no Edital.

Apesar de haver impacto na formulação das propostas, não se justifica a remarcação da licitação, uma vez que os prazos dos atos e procedimentos originais ainda podem ser cumpridos. A licitação está prevista para o dia 14/08/2025, o que garante tempo hábil para observância dos prazos fixados no art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência da PMUVA site do município: [www.uniaoadvitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoadvitoria.pr.gov.br), e quadro mural do Município, na forma da Lei, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, através do telefone (42) 3521-1228.

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025.

Paulo Marcelo Scheid  
Pregoeiro



**Município de Porto Vitória**

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781  
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000  
[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.  
CONTRATADO: MOISES VIANA, CPF: 484.442.789-04.  
OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional especializado para a execução de serviços de pintura artística em duas paredes localizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais). RESPALDO LEGAL artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Porto Vitória PR, 30 de julho de 2025 de 2025.  
Fabiano José Glaab - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**A AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
03/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE  
UNIÃO DA VITÓRIA – PR  
PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE  
ARTESANATO E ESPAÇO PARA OFICINAS**

OBJETO: Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nas Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentados a partir do dia 31/07/2025, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

**LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO.** Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

E-MAIL: [licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br)  
SITE: [www.uniaoadvitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoadvitoria.pr.gov.br) – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025.  
ARY CARNEIRO JUNIOR  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025  
CÓDIGO TCE**

8CE9DDBE0DCB3E20DC1712534C46C17AE88996B  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de Agosto de 2025, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de adjudicação EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [ineopolis.atende.net](http://ineopolis.atende.net) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Irineópolis, 30 de julho de 2025.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025  
CÓDIGO TCE Nº**

B7C834DF860A9840193F298A1144COA6BEF1E4FE  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de Agosto de 2025 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de adjudicação menor PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei nº 14.133/2021, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO SOBRE BASE EXISTENTE NA FERROVIA DO ALEGRE – TRECHO II, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [ineopolis.atende.net](http://ineopolis.atende.net) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Irineópolis, 30 de julho de 2025.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025  
(FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, I da Lei Nº 14.133/21)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Veterinárias para atendimento de animais em situação de rua ou para atendimento a cães e gatos para população de baixa renda, do território urbano do município de União da Vitória - PR, englobando triagem, exames, tratamento clínico e cirúrgico de baixa e média complexidade baseado nos valores médios praticados e análises comparativas em pesquisas regionais.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Disponível no site da PMUVA - [www.uniaoadvitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoadvitoria.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento, ou seja: 01/08/2025. O presente Edital de Chamamento Público ficará aberto para novos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o mesmo permanecer vigente.

LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverão ser direcionadas para o e-mail: [licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br)

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e Anexos I, II, III e IV.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (42) 3521-1228 – Departamento de Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min.

E-mail: [licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br)  
Site: [www.uniaoadvitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoadvitoria.pr.gov.br) – Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 30 de julho 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR  
PREFEITO



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 82/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025**

A Agente de Contratação do município de Cruz Machado, nomeada através da Portaria nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Suspensão temporária da Dispensa de Licitação nº 19/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura afim de capacitar apicultores e meliponicultores do município. MOTIVO: Conforme orientação contida no memorando nº 23/2025 – DPJ e Ofício nº 655/2025 da 4ª Promotoria de Justiça de União da Vitória.

Cruz Machado, 29 de julho de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Agente de Contratação

**Publicação Legal**

ELCIO MIGUEL JARENTCHUK, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, devidamente registrado no RI sob o nº 4.999.633-0 SESEP/PR e CPF nº 803.961.609-30, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 268, Apto. 1002, 8º Andar, Centro, CEP: 84600-270, município de União da Vitória – PR, torna público que solicitou do IAT-PR a emissão da Autorização Ambiental (AA) para sua atividade de estruturas náuticas isoladas, a ser implantado em seu imóvel situado na Linha Dona Ernestina, s/n, Área Rural, município de Porto Vitória/PR.

**Gráficoou!!!**

**Sacolas**

Nos chame no whats e iremos até sua empresa para apresentar tudo o que podemos fazer por você.



Venha conhecer o nosso parque gráfico no centro de Porto União.

**(42) 3524-2363**

Rua Cel. Belarmino, 84 - Fundos - Porto União - SC

**ggg**  
**Gráfica**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXVII

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Executivo .....</b>	<b>2</b>
Decretos .....	2
Portarias .....	4
Leis Municipais .....	21
Licitações .....	22
Chamamentos Públicos .....	25
Outros documentos .....	27



Prefeitura Municipal de União da Vitória  
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [uniaodavitoria.pr.gov.br](http://uniaodavitoria.pr.gov.br) Diário Oficial: [uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXVII

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná

A AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CRENCIAMENTO DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR  
PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO E ESPAÇO PARA OFICINAS

**OBJETO:** Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nos Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentados a partir do dia **31/07/2025**, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

**LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:** Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

**E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025.  
ARY CARNEIRO JUNIOR  
Prefeito



Turvo/PR, 30 de julho de 2025.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria nº 38/2025)

Publicado por:  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
Código Identificador:2F4C8FF1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**  
**ADITIVO Nº 07/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A  
EMPRESA RAFAEL MARCELO DOMINGUES.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, e de outro lado a empresa Rafael Marcelo Domingues, inscrita no CNPJ sob o nº 32.629.145/0001-42, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato nº 05/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

**Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/07/2025, estendendo-se, portanto, até 31/07/2026.

**Cláusula Segunda - DO REAJUSTE DO PREÇO**

Os valores constantes da CLÁUSULA QUARTA (DO CRITÉRIO DE REAJUSTE) do contrato inicial sofrerão reajuste de 5,35%, referente ao IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando a vigorar o valor global de **RS 2.196,04** (dois mil cento e noventa e seis reais e quatro centavos).

**Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

**Cláusula Quarta - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato fica alterado com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/21.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 30 de julho de 2025.

**ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória - PR

Empresa Contratada  
**RAFAEL MARCELO DOMINGUES**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:  
Jamilé Fernanda Pasturczak  
Código Identificador:1C216853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2024**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 - PROCESSO 52/2024**

**OBJETO DO ADITIVO:** Do Reajuste.**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR**CONTRATADO:** PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 95.412.276/0001-93.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) de TRECHO DA RUA JOÃO PATTES, no bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de União da Vitória/PR, um total de 4.788,81 m², incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.

**DO REAJUSTE:** Fica acrescido ao contrato principal, conforme solicitação da contratada e da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 197/2025) anexos ao processo, o valor de R\$ 133.502,27 (Cento e trinta e três mil quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente a variação referencial da tabela SINAPI. O valor total atualizado do Termo de Contrato nº 46/2024 é de R\$ 1.547.946,95 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 124º, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21.**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:  
Jéssica Caroline Bindemann  
Código Identificador:F3EF5DDC



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**A AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**03/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E**  
**TURISMO**

**CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE**  
**ARTESANATO E ESPAÇO PARA OFICINAS**

**OBJETO:** Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nos Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentados a partir do dia **31/07/2025**, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, nº 205, térreo - Centro - União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

**LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:** Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, nº 205, térreo, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

E-MAIL: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 SITE: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) – Link: “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
 Prefeito

Publicado por:  
 Melissa Banhuk Ribeiro  
 Código Identificador: E9F0FF4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
 COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
 CREDENCIAMENTO N.º 05/2025 (FUNDAMENTO LEGAL:  
 ART. 79, I DA LEI N.º 14.133/21) PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO N.º 41/2025**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

**OBJETO:** Credenciamento de Clínicas Veterinárias para atendimento de animais em situação de rua ou para atendimento à cães e gatos para população de baixa renda, do território urbano do município de União da Vitória - PR, englobando triagem, exames, tratamento clínico e cirúrgico de baixa e média complexidade baseado nos valores médios praticados e análises comparativas em pesquisas regionais.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Disponível no site da PMUVA - [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento, ou seja: **01/08/2025**. O presente Edital de Chamamento Público ficará aberto para novos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o mesmo permanecer vigente.

**LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:** Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

**ESCLARECIMENTOS:** Eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverão ser direcionadas para o e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:** Edital e Anexos I, II, III e IV.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (42) 3521-1228 – Departamento de Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min.

E-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) – Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 30 de julho 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
 Prefeito

Publicado por:  
 Paulo Marcelo Scheid  
 Código Identificador: 79B4FD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
 COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025 - PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO N.º 46/2025**  
**UASG: 987937**

O Município de União da Vitória – PR, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO DO EDITAL, em atenção à impugnação apresentada pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.375.370/0001-62, ao Edital de Licitação em epígrafe.

Considerando a necessidade da exigência para qualificação técnica pertinente, e com o intuito de garantir a legalidade e a competitividade do certame, fica retificado o Termo de Referência – Anexo I do Edital, nos seguintes termos:

**I – Inclusão de Exigência de Documentos de Habilitação – Qualificação Técnica:**  
**II – Alteração do Prazo de Entrega dos Itens: (Item 5.2)**

Aplica-se a presente RETIFICAÇÃO ao TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I que integra o PROCESSO LICITATORIO N.º 46/2025 - PREGÃO ELETRONICO N.º 26/2025.

**Ficam inalterados os demais itens do edital e seus anexos, permanecendo a data de abertura estabelecida no Edital.**

Apesar de haver impacto na formulação das propostas, não se justifica a remarcação da licitação, uma vez que os prazos dos atos e procedimentos originais ainda podem ser cumpridos. A licitação está prevista para o dia **14/08/2025**, o que garante tempo hábil para observância dos prazos fixados no art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência da PMUVA site do município: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br), e quadro mural do Município, na forma da Lei, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, através do telefone (42) 3521-1228.

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025.

**PAULO MARCELO SCHEID**  
 Pregoeiro

Publicado por:  
 Paulo Marcelo Scheid  
 Código Identificador: 405EE942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
 COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO N.º 411/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL N.º 001/2022**, conforme **PORTARIAS n.º 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

**CARGO: PROFESSOR (A)**

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
237º	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	01/08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.



## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2025 – CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS

### Aberta

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito, ARY CARNEIRO JÚNIOR, torna público, a todos os interessados, que pretende credenciar artesãos, com suas respectivas produções, para divulgação e comercialização de produtos artesanais, pelo período de 12 (doze) meses.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentados apartir do dia 31/07/2025, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Pelo período de doze meses, contados de 31/07/2025 á 30/07/2026, estarão abertas as inscrições para Credenciamento Público a todos os interessados que atendam as normas do presente edital.

**Número do Chamamento Público**

03/2025



**Número do Processo**

03/2025

**Data de Abertura dos Envelopes**

31/07/2025

**Vencedor**

**Motivo da Anulação/Revogação/Impugnação**

**Observações**

**Documentos Disponíveis**

Para acessar os documentos é necessário possuir um leitor de Documento PDF em seu computador ou smartphone.

*Edital de Chamamento Público 03/2025*

**Publicações**

**Data**

**Veículo**

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira - 12:00h às 18:00h

Disque Iluminação Pública: 0800 291 0114 ou (42) 3521 1212



PREFEITURA  
**UNIÃO**  
FELIZ CIDADE



Telefones Úteis

Localização

Perguntas Frequentes

Webmail



📍 Rua Doutor Cruz Machado, 205 - Centro - União da Vitória - PR

🕒 Atendimento de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h

☎️ (42) 3521 1200

✉️ gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br